

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ  
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP  
Departamento de Fiscalização

TERMO DE VISTORIA

O Alvará de Funcionamento poderá ser suspenso ou cancelado, desde que o mesmo não atenda todos os dispositivos legais para o seu funcionamento sem prejuízos ao disposto da Lei 1.554/79 e 2.614/97.

O mesmo fica ciente de que deverá providenciar documentos extras assim como mantendo suas validades e demais exigências (quando couber) como:

- ( ) Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (C.L.C.B), Decreto nº 63.911/18;
- ( ) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B), Decreto nº 63.911/18;
- ( ) Auto de vistoria da Vigilância Sanitária (A.V.V.S), Decreto nº 12.342/78;
- ( ) Certificado ou Diploma de formação do responsável técnico pelo estabelecimento;
- ( ) Licença de Operação da CETESB;
- ( ) Certificado de Uso e Ocupação de Solo;
- ( ) Manifestação do Meio Ambiente;
- ( ) Laudo de Vedação Acústica, Lei 1920/87 e Decreto nº 4610/01;
- ( ) Normas Relativo a Bebidas, LEI 3.118/05
- ( ) Croqui ou Projeto aprovado para a atividade destinada;
- ( ) Certificado de Registro na ANP – Agência Nacional do Petróleo; (ALVARÁ PROVISÓRIO)
- ( ) Caixa retentora de óleo.
- ( ) Declaração de não atendimento ao público no local
- ( ) DPC Divisão de produtos controlados ( Secretária de segurança pública SP)

Estas exigências serão solicitadas de acordo com a atividade requerida para o local afim de atender todas as necessidades para o bom funcionamento sem prejuízos ao público.

A Fiscalização fica responsável pela avaliação de condições do local e juntada de documentos para liberação de alvará. Cada órgão acima citado será responsável pela fiscalização correspondente a sua área de conhecimento.

Ciente:

Poá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_.